



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.300, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS
BELO HORIZONTE, CRUZEIRO DO SUL,
PRIMAVERA E TRAVESSA BRASÍLIA, TODAS NO
DISTRITO DE PAJUÇARA, EM MARACANAÚ.**

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas BELO HORIZONTE, CRUZEIRO DO SUL, PRIMAVERA e Travessa BRASÍLIA, todas localizadas no Distrito de Pajuçara, nesta urbe, delimitadas e descritas na forma do anexo I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS
31 DE DEZEMBRO DE 2014.**


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



AFIXADO

EM: 31/12/14


Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 073/2014
DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO ÂNGELO
DE OLIVEIRA FILHO (TUCA DA FARMÁCIA).**



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

ANEXO I

DELIMITAÇÕES

- 1) **RUA BELO HORIZONTE** - fica entre as Ruas José Ferreira da Costa e Cruzeiro do Sul;
- 2) **RUA CRUZEIRO DO SUL** - fica entre as Ruas Primavera e o Rio Timbó;
- 3) **RUA PRIMAVERA** - fica entre a Rua Estevão Alves e Rua Alan Castelo;
- 4) **TRAVESSA BRASÍLIA** - fica no cruzamento da Rua Cruzeiro do Sul, "sem saída".

Ata



AFIXADO

EM: 31/12/14

Ana Patrícia Cavalcante
MAT. 31520